De: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 17:17
Enviado: PDIR GN
Para: Faiamor
Cc:
Assunto: 69.ª Consulta Pública, submissão comentários RT-2019-310
Anexos: 69-ConsultaPública.pdf

Exmos. Srs.

Na qualidade de "público em geral" determinada no nº1 do Artigo 10º dos estatutos da ERSE e por sentir que existem deficiências na informação que é transmitida aos interessados na expansão da rede de gás natural e também lacunas na sua capacidade para interpretar alguns dados gostaria de submeter os comentários que constam do PDF em anexo relativamente à 69.ª Consulta Pública - Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período 2019-2023.

Atentamente,

69.ª Consulta Pública - Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período 2019-2023

Relativamente à Questão 3, e à seguinte passagem do enunciado que a precede:
“Tornou-se, deste modo, progressivamente menos justificável em termos económicos, o prolongamento dos investimentos para abastecer novos clientes, principalmente num contexto de incerteza quanto à utilização futura do gás natural e do risco, anteriormente referido, de criação de custos afundados.
Deste modo, a expansão das redes de distribuição de gás natural está dependente não apenas do grau de penetração deste combustível nas áreas de licença e de concessão dos ORD, como também das suas vantagens competitivas comparativamente com outras fontes de energia a médio e longo prazo. Esta última condicionante é comum a todos os ORD.”

Gostaria de submeter os seguintes comentários:

Quanto à incerteza da utilização futura do gás natural no contexto da maior pressão para reduzir as emissões de CO2, gostaria de sublinhar o lançamento de projectos de teste a nível europeu[1,2] para injecção de hidrogénio (H2), tendencialmente de fontes renováveis, na rede de distribuição de gás natural numa concentração até 10% sem alterações à rede existente. E também outros projectos[3,4] de captura economicamente viável de CO2 e produção de metano (gás natural) a partir destes elementos (H2+CO2), resultando em gás natural neutro quanto às emissões de CO2.

Para alcançar as metas de redução de emissões de CO2 na produção de energia eléctrica uma das possibilidades economicamente viáveis será o aumento considerável da integração das energias renováveis no mix energético. As energias renováveis caracterizam-se pela possibilidade de prever a muito curto prazo a energia a ser produzida, mas não é possível aumentar a energia que vai ser produzida “on-demand”, denominando-se por essa razão de “fontes intermitentes”. Neste contexto adivinha-se que para a estabilidade e garantia do fornecimento eléctrico será necessário ter uma capacidade instalada de fontes renováveis, nomeadamente eólica e solar fotovoltaica, consideravelmente superior ao consumo máximo registado. Gerando-se um custo económico na redução (curtail) do seu fornecimento quando há excesso de produção face ao consumo. Portanto será necessário diferir o consumo dessa energia excedentária no tempo ou no espaço. Relativamente ao diferimento no tempo exige-se armazenar ou transformar essa energia eléctrica em energia química ou energia potencial. As soluções de hidroeléctrica reversível têm dimensão limitada às condições nas respectivas barragens e as soluções de armazenamento em bateria química são ainda geralmente demasiado despendiosas para o armazenamento em larga escala e têm outras implicações ambientais. Outra solução que está a ser estudada já com projectos piloto é a transformação da energia eléctrica em H2 e respectivo armazenamento e injecção directa na rede de distribuição de gás natural. Com a internalização dos custos de CO2 e evolução da tecnologia de electrólise, aumento da sua escala e consequente redução dos seus custos, esta afigura-se como uma solução não só ecologicamente sustentável mas também economicamente viável.

O sucesso do desenvolvimento desses projectos permite que a rede de gás natural transforme a ameaça da exigência de redução das emissões de CO2 numa oportunidade ao veicular gás natural parcialmente de fontes renováveis e “carbon neutral”, capacitando ao mesmo tempo uma maior penetração de energias renováveis no mix de energia eléctrica. A rede de gás natural será assim um elemento importante num futuro com menores emissões de gases com efeito de estufa.

Nesse sentido os ORD devem promover a expansão da rede de gás natural, especialmente nas situações em que substituem outras energias de fonte fóssil que libertam mais CO2, como o GPL.

Quanto à racionalidade económica e vantagens competitivas face a outras fontes de energia gostaria de comentar o seguinte:

De acordo com estudo da Autoridade da Concorrência o mercado de GPL é controlado por quatro fornecedores, o maior dos quais, Galp, com quota entre 40 a 50%. A Galp é simultaneamente líder de mercado na distribuição de Gás Natural (60% quota) e adicionalmente detém diversos Operadores de Rede de Distribuição (ORD) em zonas onde também distribui GPL.

Para atenuar um eventual conflito de interesse do distribuidor dominante de GPL relativamente à expansão da rede de gás natural, questiono se não seria útil instituir obrigações a esse operador que auxiliem a transparência e a transmissão de informação para os agentes económicos poderem tomar as suas decisões.
Nomeadamente a obrigação desse ORD e por uma questão de equidade todos os ORD que também distribuam GPL, de informar os seus clientes de GPL, que cumpram cumulativamente um conjunto de critérios a definir no sentido de identificar potenciais clientes relevantes de GN, por exemplo:

- Consumo de GPL no ano transacto equivalente a mais de 10 mil metros cúbicos de GN
- Localização a uma distância* que resulte num custo de expansão da rede, para o cliente, que seja razoavelmente amortizável pela diferença de preço final entre o GN e o GPL e que não sobrecarregue injustificadamente os custos de expansão da rede.
    - A título de exemplo:
        - Todos os clientes que consumiram GPL energeticamente equivalente a mais de 10 mil metros cúbicos de GN e estão localizados a menos de 2km da rede actual.
        - Todos os clientes que consumiram GPL energeticamente equivalente a mais de 25 mil metros cúbicos de GN e estão localizados a menos de 5km da rede actual
        - Todos os clientes que consumiram GPL energeticamente equivalente a mais de 100 mil metros cúbicos de GN e estão localizados a menos de 10km da rede actual

* Distância em linha recta para facilitar a identificação ou medida pela distância em via rodoviária.
Este critério de distância pode ser refinado por exemplo tendo em conta a média das taxas de rentabilidade dos capitais próprios das empresas de sectores de actividade energeticamente intensivos comparando com o retorno que teriam no investimento na expansão da rede no seu caso específico (usando por exemplo métricas de casos semelhantes já realizados para estimar o investimento real necessário e os respectivos encargos imputáveis ao requisitante).

Informando os clientes dos seguintes dados:

- Obrigações do ORD nos termos do artigo 165º do RRC
- Forma de determinação dos encargos de ligação à rede nos termos do 172º do RRC
- Os valores mais recentes determinados pela ERSE para os encargos com a rede a construir e a fórmula de determinação do sobrecusto de veiculação de GN.
- A sua distância à rede actual, ressalvando as razoavelmente previsíveis condições técnicas e geográficas que resultarão numa distância real da rede obviamente superior, ou até impossibilidade técnica.
- Montante de GPL fornecido a esse cliente no ano transacto apresentado em kWh e o valor equivalente em metros cúbicos de gás natural.
- Preço médio do GPL fornecido a esse cliente apresentado em Euros por unidade de kWh
- Preço médio do GN (somatório das tarifas incluindo acesso) fornecido a clientes do mesmo escalão de consumo apresentado em Euros por unidade de kWh.
- Emissões de CO2/kWh GPL e GN

Julgo que a produção e disseminação desta informação seria positiva para os agentes económicos tomarem as suas decisões entre a continuidade do GPL e a avaliação de pedido de ligação à rede GN. O critério da decisão de investir, ou não, na expansão das redes de distribuição também deve ser munido de um consumidor com informação correcta e actualizada.

[1]https://fch.europa.eu/
[2]https://cadentgas.com/getattachment/About-us/Innovation/Projects/Liverpool-Manchester-Hydrogen-Cluster/Promo-LMHC-downloads/Technical-Report.pdf
[3]https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S258900421830186X?via%3Dihub
[4]https://www.cell.com/joule/fulltext/S2542-4351(18)30225-3